



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.758/94 DE 24 DE JANEIRO DE 1994

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 555/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 555/93, de 30.09.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de acordo com IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo), do mês anterior, ou equivalente indicado pelo Governo Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar no mês de JANEIRO/94.

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	50.661,36
A	2	60.688,11
A	3	70.733,12
A	4	80.780,82
A	5	90.895,46
A	6	101.146,88
A	7	110.742,14
A	8	120.966,18
A	9	134.498,03
B	4	205.027,46
B	10	284.304,75
2. SECRETÁRIOS		357.937,50
3. DIRETORES		178.969,88

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE JANEIRO DE 1.994.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Secretário Mun. de Administração
Em subst. Legal.